

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 28 DE MAIO DE 2015 • 820 • 03 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 489/2015

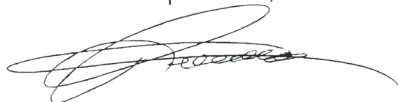
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 309  
ALISSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA 11509-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 490/2015

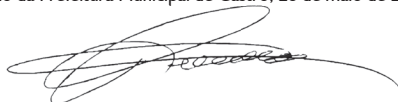
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 309  
ANDREA CRISTINA FITTKAU MAUS 11738-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 491/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 309  
ARMINDA DA APARECIDA BIASSIO KRAVUTSCHKE 11665-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 492/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 309  
CLEIDE INES SCURUPA 11673-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 493/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora TANIA APARECIDA RIBAS, Matrícula nº 29912-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 494/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ENI APARECIDA PEDROSO DA SILVA, Matrícula nº 6467-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de abril de 2015 a 01 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 495/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELZA MARTINS MACHADO, Matrícula nº 20532-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 496/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELIS REGINA DE JESUS KUBIS CARNEIRO, Matrícula nº 9830-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de maio de 2015 a 19 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 497/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor FRANCISCO ISMAEL BATISTA, Matrícula nº 15466-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDENCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. EMISSÃO: 27/05/2015

**ABERTURA:** 11/06/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.984,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 27 de maio de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 27 DE MAIO DE 2015 ATÉ 11 DE JUNHO DE 2015.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2014**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO

**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO, CNPJ/MF Nº 75.638.437/0001-54  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Requerimento Administrativo nº 9.144/2015 e artigo 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do presente Convênio, passando o seu término para 01 de agosto de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no Convênio original.

**DATA:** 28 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO - Prefeito Municipal**

**ANA CAROLINA MASCARENHAS MOREIRA – Tomador**

**DAMISA MARTINS GOMES – Interviente**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2014**

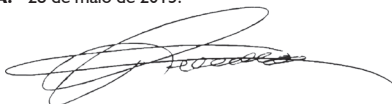
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO

**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, CNPJ/MF Nº 01.592.677/0001-29  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Requerimento Administrativo nº 9.357/2015 e artigo 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do presente Convênio, passando o seu término para 01 de outubro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no Convênio original.

**DATA:** 28 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO - Prefeito Municipal**

**LUCIANO ENDO – Tomador**



**DAMISA MARTINS GOMES – Interviente**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL

**CONVENENTE:** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

**CONVENIADO:** Prefeitura Municipal de Castro – PR

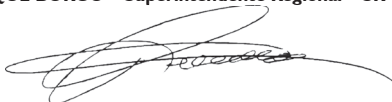
**OBJETO:** Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Alvorada I, cadastrado no SIAPF sob o nº 0410.311-35

**PRAZO:** 18 (dezoito) meses.

**RECURSOS:** Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), provenientes do FAR.

**DATA:** 01 de abril de 2015.

**LUIS HENRIQUE BORGÓ – Superintendente Regional – SR Campos Gerais**



**REINALDO CARDOSO – Prefeito Municipal de Castro**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL

**CONVENENTE:** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

**CONVENIADO:** Prefeitura Municipal de Castro – PR

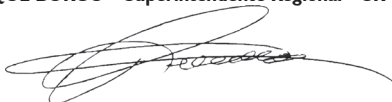
**OBJETO:** Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Alvorada II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0410310-21.

**PRAZO:** 18 (dezoito) meses.

**RECURSOS:** Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), provenientes do FAR.

**DATA:** 01 de abril de 2015.

**LUIS HENRIQUE BORGÓ – Superintendente Regional – SR Campos Gerais**



**REINALDO CARDOSO – Prefeito Municipal de Castro**